

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, a candidatura a aprovação e a admissão poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área de concurso, desde que referentes à área do candidato ou de sua área de atuação.

9.6. O concurso aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato de inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Gestão de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA N° 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso de seleção.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico III - CÓDIGO: AP304

2. EMENTA: Da observação à representação: os sistemas de representação dos primórdios da história da arte ao período moderno. O desenho como meio de conhecimento científico. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico II.

3. OBJETIVOS: O desenho como projeto e pensamento. Abordar questões da estruturação e do desenvolvimento do pensamento visual. Através de exercícios práticos, estimular os processos de criação poética que resultem em desdobramentos nas pesquisas visuais. Apresentar o desenho como manifestação legítima da Arte Contemporânea. Instrumentalizar o aluno com técnicas e materiais pertinentes ao conteúdo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos da história do desenho na Arte Contemporânea, suas tangências e desdobramentos;

- O desenho e os elementos da natureza: a água, o ar, o vento, o fogo, a terra;

- Sombras, penumbras e luzes no desenho;

- Cadernos de anotações: relações do desenho e da palavra escrita. Imagem e escrita;

- Construção de narrativas visuais, sequencialidades. Cadernos e rolos de papel;

- Introdução à representação da figura humana. Estudos de formas, linhas e volumes observados na figura humana.

5. BIBLIOGRAFIA

BALTRUSAITIS, Jurgis. Anamorfoses. Paris: Flammarion, 1984.

BETTI, Cláudia; SAFE, Teel. Drawing: a contemporary approach. Belmont, 2003.

CHAIET, Bernard. The art of drawing. USA: Hardcover Brace Jovanovitch College Publishers, 1983.

GOMBRICH, E.H. Arte e Ilusão. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

HASTING, Julia. Vitamin D: new perspectives in drawing. New York: Phaidon, 2005.

KAUPELIS, Robert. Experimental Drawing. New York, 1992.

LAMBERT, Susan. El dibujo técnico y utilidad. Madrid: Hermann Blume, 1985.

MANGUEL, Alberto. Lendo imagens. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MOLINA, Juan José Gómez. Las lecciones del dibujo. Madrid: Ediciones Cátedra, 2003.

OSTROWER, Fayga. Acasos e criação artística. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

_____. Criatividade e Processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1987.

SALLES, Cecília Almeida. Deserto inacabado: processos de criação artística. São Paulo: Annablume, 1998.

TARKOVSKI, Andrei. Esculpir o Tempo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

1. DISCIPLINA: Desenho Artístico IV - CÓDIGO: AP404

2. EMENTA: Da observação à construção: a estruturação do desenho como pensamento visual e seus sistemas de representação no período contemporâneo. Desenvolvimento da pesquisa de materiais e suportes. Aprofundamento das questões desenvolvidas na disciplina Desenho Artístico III.

3. OBJETIVOS

- Compreender, exercitar e aprofundar o conhecimento do desenho por meio da linguagem visual e da história da arte.

- Desenvolver o conhecimento sensível a partir da prática do desenho, da memória e observação, percepção e intuição.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A Representação da Figura Humana. A Figura no espaço. Retratos e Auto Retratos.

2. Pesquisa de suportes e materiais. Procedimentos artísticos: cores, texturas, escalas, etc. 2. Desenvolvimento de projeto individual expandindo o desenho nas suas múltiplas possibilidades. Investigação autoral baseada a linguagem individual e a pesquisa relacionada aos diferentes enfoques do desenho dentro da história da arte, estudo e prática da linguagem do desenho como meio artístico dentro da contemporaneidade.

5. BIBLIOGRAFIA

Andrade, Homero Freitas de. Em nome do corpo. Escritos e pintura de Iacopo Pontorno. São Paulo, Ateliê Editorial, 2005.

Bachelard, Gaston. A intuição do instante. Campinas, São Paulo, Versus Editora, 2007.

Bologne, Jean Claude. A intimidade compartilhada, in: Dossie Toda a nudez. São Paulo História Viva, 2005.

Clark, Kenneth. The Nude. A study in Ideal Form. Washington, Princeton University Press, 1984.

Goldberg, Roselee. Performance. Live Art 1909 to Present. New York, Harry N. Abrams, Inc. Publishers, 1979.

Miranda, Evaristo. Campo, Território do Sagrado. São Paulo, Edições Loyola, 2002.

Nasio, JD. Meu corpo e suas imagens. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.

Perry, Gill & Paul Woods. Themes in Contemporary Art. London, Yale University Press, 2004.

da Vinci, Leonardo. Leonardo da Vinci on the Human Body. Na anatomical, physiological and embryological drawings of Leonardo da Vinci. New York, Gramercy Books, 1982.

Vesalius, Jean. On the Motion of the Heart and Arteries, in: Dossie Toda a nudez. São Paulo, História Viva.

Vergine, Lea. Body Art and Performance. Milano, Skira, 2000.

Vesalius, Andreas. De humani corporis fabrica. Epitome Tabulae. São Paulo, Editora Unicamp, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Ateliê Editorial, 2003.

Steiner, Barbara & Jiang, Art Works. Autobiography. New York, Thames & Hudson, 2002.

Sinblet, Sara. Anatomy for the artist. London, Penguin, 2011.

The nude in contemporary art. The Aldrich Museum of Contemporary Art, 1999.

1. DISCIPLINA: Cerâmica I - CÓDIGO: AP18

2. EMENTA: Histórico da cerâmica. Desenvolvimento técnico e seus processos criativos, instrumentos, equipamentos e materiais. Processo e uso de óxidos na cerâmica.

3. OBJETIVOS

- Compreender, exercitar e aprofundar o conhecimento do desenho por meio da linguagem visual e da história da arte.

- Desenvolver o conhecimento sensível a partir da prática do desenho, da memória e observação, percepção e intuição.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Conhecimento artesanais da cerâmica; 2- Tipos de queima, tipos de forno; 3-Esmaltes; 4-Processo de criação; 5-Aplicação artesanais; 6- Torno;

5. BIBLIOGRAFIA

LEACH, Bernard. "Manual Del Ceramista". Ed. Blume, Barcelona, 1981.

"Ceramics". Sunset Book, 1973. Lane Publishing Co.

GABBAI, Miriam B.B. "Cerâmica Arte da Terra". São Paulo, Callis, 1987.

RANDAL, Ruth. "Ceramics and Pottery".

OSBORNE, Harold. "Estética e Teoria da Arte". São Paulo, Cultrix, 1974.

PRATS, Imma. "La Cerámica". Barcelona, Ed. De Vecchi, 1978.

HEAD, Herbert. "O sentido da arte". 4a ed., São Paulo, Ibrasa, 1978.

CHITI, Jorge Fernandez. "Curso Prático de Cerâmica". Edições Del Tallor, Condorshuasi Tomo 1, 2 e 3.

CHITI Jorge Fernandez. "Como esmaltar em cerâmica". Edições Hacer.

WOODY, Elisabeth. "Cerâmica a mano". Edições Ceal.

GERALDINE Christy and SARA Pearch. "Ceramics". Hanlyn.

1. DISCIPLINA: Cerâmica II - CÓDIGO: AP618

2. EMENTA: Conhecimentos artesanais da cerâmica. Uso do forno. O engobe, os esmaltes vitrificáveis e outras. Suas propriedades. Processo de criação e consideração geral sobre os seus aspectos sociais. Processos de expressão. Aplicações artesanais e industriais. O torno e sua função.

3. OBJETIVOS

1. Estimular a imaginação e a criatividade dos alunos.

2. Apresentar recursos técnicos que provoquem o desenvolvimento do aluno, facilitando sua expressão.

3. Procurar a pesquisa artística para um resultado gratificante ao aluno.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimento artesanais da cerâmica; 2. Tipos de queima, tipos de forno; 3. Esmaltes; 4. Processo de criação; 5. Aplicação artesanais; 6. Torno;

5. BIBLIOGRAFIA

LEACH, Bernard. "Manual Del Ceramista". Ed. Blume, Barcelona, 1981.

"Ceramics". Sunset Book, 1973. Lane Publishing Co.

GABBAI, Miriam B.B. "Cerâmica Arte da Terra". São Paulo, Callis, 1987.

RANDAL, Ruth. "Ceramics and Pottery".

OSBORNE, Harold. "Estética e Teoria da Arte". São Paulo, Cultrix, 1974.

PRATS, Imma. "La Cerámica". Barcelona, Ed. De Vecchi, 1978.

HEAD, Herbert. "O sentido da arte". 4a ed., São Paulo, Ibrasa, 1978.

CHITI, Jorge Fernandez. "Curso Prático de Cerâmica". Edições Del Tallor, Condorshuasi Tomo 1, 2 e 3.

CHITI Jorge Fernandez. "Como esmaltar em cerâmica". Edições Hacer.

WOODY, Elisabeth. "Cerâmica a mano". Edições Ceal.

GERALDINE Christy and SARA Pearch. "Ceramics". Hanlyn

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP; nos termos do item 2.1 do Edital de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AP398 - História da Arte III, AP625 - História da Arte Brasileira I e AP301 - Elementos de Prática de Pesquisa, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Profissional com formação na área de humanidades ou na área de artes, com atuação comprovada como professor(a) e pesquisador(a) na área de história da arte.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O apossentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Torno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.315,38

b) RTD - R\$ 3.871,30

c) RDIDP - R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ata de que o portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículos vitæ et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recibir a documentação e satisfazer as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetado o área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ia.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e decisão da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ia.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se enquadrar na mesma situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);

b) prova específica (peso 01 - eliminatória e classificatória);

c) prova de títulos (peso 02 - classificatória);

d) prova de arguição (peso 01 - classificatória);

e) prova didática (peso 02 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. O candidato que não comparecer ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, não será admitido a realizar as provas.

5.2.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da realização das demais provas.

5.4.1. Participação das demais provas apenas dos candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura de arguição (peso 01 - eliminatória e classificatória) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, para fins de memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6.5. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.6.6. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6.7. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/internacionais;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recibimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 30 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, (escrita eliminatória e classificatória) e (específica eliminatória e classificatória), terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.2. Na hipótese de a prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas ao final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.2.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerará pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.3. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerará pertinentes.

6.3.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e julgados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora, para fins de esclarecimento das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a maioria dos exames, e, nos casos em que não for possível, a maioria dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.2. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anterior ao selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.5. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia e em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de votos de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDO) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos, para a partir do aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão arquivados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2021, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I - Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: História da Arte III CÓDIGO: AP398

2. EMENTA: A disciplina acompanha e discute as transformações ocorridas na produção artística europeia, desde o surgimento do Neoclassicismo, seus desdobramentos na Academia, até o advento do Realismo no Século XIX. Letura e análise críticas de textos pertinentes ao período. Desenvolvimento de Seminares.

3. OBJETIVOS: O curso oferecerá uma introdução à arte do século XVIII e início do XIX na Europa, capacitando o aluno a expor e descrever claramente as principais características referentes ao tema abordado, e assim poder apresentar suas reflexões baseadas nas discussões teóricas apresentadas em aula e na bibliografia recomendada.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A arte do XVIII. Regime arte e a crítica de arte no século XVIII. Visões da Antiguidade no século XVIII. As academias e os museus. Neoclassicismo. Jacques Louis-David, a Revolução Francesa e o Império napoleônico. Goya e William Blake. Edmund Burke e o conceito de Sublime. Início do Romantismo: William Turner, John Constable e Caspar D. Friedrich. Ingres e Delacroix.

5. BIBLIOGRAFIA

Baumgarten, Alexander, Estética: a lógica da arte e do poema. Petrópolis: Vozes, 1993.

Bysson, Norman, Word and Image. French Painting of the Ancien Régime. Cambridge: Univ. Press, 1981.

Burke, Edmund. Uma investigação filosófica sobre a origem de nossas ideias do sublime e do belo. São Paulo: Papirus, 1993.

Crow, Thomas, Emulation. Making Artists for Revolutionary France. New York: Da Capo Press, 1995.

De Piles, Roger, Cours de Peinture par Principes. Nimes: Jacqueline Chambon, 1990.

Diderot, Denis, Ensaios sobre a Pintura. Campinas e São Paulo: Editora da Unicamp e Papirus, 1993.

Fried, Michael, Absorption and Theatricality. Chicago e Londres: Chicago Univ. Press, 1988.

Goethe, Johann Wolfgang, Ensaios sobre Arte, tradução Marco Aurélio Werle, São Paulo: Imprensa Oficial, 2005.

Viagem à Itália (1786-1788), tradução Sérgio Tella-rol, São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Honour, H., - Romantismo, N. York, Hagerstown, São Francisco, Londres, Kendall/Hunt, 1999; Haxel e Row, 1994 Irwin, D., - Neoclassicismo, Londres, Phaidon, 1997.

Kant, Immanuel, Crítica da Faculdade do Juízo, Lisboa: Imprensa Nacional e Casa da Moeda, s/d.

Lessing, Gotthold Ephraim, Laocoon ou sobre as fronteiras da pintura e da poesia, São Paulo: Iluminuras, 1998.

Levy, Michael, Rococo to Revolution. Major Trends in Eighteenth Century Painting. Londres: Thames and Hudson, 1995.

Mattos, Claudia Valladão, "Também eu na Arcádia", in: Claudia Valladão de Mattos (org.) Goethe e Hackett. Quadros da Natureza na Europa e no Brasil, São Paulo: Ateliê, 2008.

Puttaker, Thomas, Roger de Piles' Theory of Art, New Haven and London: Yale Univ. Press, 1985.

Starobinski, Jean, 1789 Os Emblemas da Razão, São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Winkelmann, Johann Joachim, Reflexão sobre a Imitação das obras gregas na pintura e na escultura, Porto Alegre: Movimento, 1975.

1. DISCIPLINA: História da Arte Brasileira I CÓDIGO: AP265

2. EMENTA: A disciplina tem como conteúdo as manifestações artísticas do período da Colônia e do Império no Brasil. Letura e análise críticas de textos pertinentes ao período. Desenvolvimento de Seminares.

3. OBJETIVOS: Introduzir os alunos na História da Arte Brasileira, focalizando o período da Colônia e do Império no Brasil. Os estudos propõem leituras de textos e análise da obra de artistas do período, incluindo aspectos da Arquitetura, Design de Móveis e Pintura.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Arte e arqueologia. Arte e arquitetura no Brasil colônia. O caso Aleijadinho. Artistas viajantes no Brasil. A Academia de Belas-Artes, seu funcionamento e seus artistas. O indianismo nas artes e a construção de um ideal de nação brasileira. Pintura Histórica na Academia Brasileira. A crítica de arte brasileira no século XIX: Gonzaga Duque e a Arte Brasileira. Mulheres pintoras no Brasil.

5. BIBLIOGRAFIA

ADÉS, D. - Arte na América Latina, (contribuição de Guy Brett, Stanton Loomis Catlin e Rosemary O'Neill), São Paulo, Cosac & Naify Edições, 1997

ANDRADE, MÁRIO de - Aspectos da arte plásticas no Brasil, São Paulo, Livraria Martins Editora, Brasília, IN, 1975, 2a ed.

ANDRADE, MÁRIO de - O Baile das quatro artes, São Paulo, Livraria Martins Editora, Brasília, IN, 1975, 3a ed.

Artes Indígenas. In AGUILAR, N. - Mostra do redescoberto: Século XIX, São Paulo, Fundação Bienal de São Paulo, Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000.

BAEZ, E. C. - A Academia e seus modelos. In Projeto arte brasileira. Academicismo, Rio de Janeiro, FUNARJ, 1986

BELOZO, A. M. - O Brasil dos viajantes, São Paulo, Meta-vidua/Fundação Odebrecht, 1994 Bienal Brasil Século XIX, São Paulo, Fundação Bienal de São Paulo, 1994

BOGHICI, J. - 150 anos de Pintura Brasileira, Rio de Janeiro, Colarama, 1989

BOGHICI, J. - Missão Artística Francesa e Pintores Viajantes, Fundação Casa de Arte Brasileira do Estado do Rio de Janeiro, 1990. O Brasil de Rugendas, Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Vila Rica, s/d

BURY, J. - Arquitetura e Arte no Brasil Colonial, org. M. Andrade de Oliveira, São Paulo, Nobel, 1991

CAMPOFORIHO, Quirino- História da pintura brasileira no século XIX, Rio de Janeiro, Pinakotheke, 1983

COLL, J. - Como estudar a arte brasileira do século XIX? In O Brasil Redescoberto, Rio de Janeiro, Paço Imperial, MinC/IPHAN, 1999, pp. 124-141

COLL, J. - Primeira Missa e Invenção da Descoberta. In NOVAES, A. (org.), A descoberta do homem e do mundo, São Paulo, Cia. das Letras, 1998

CONSTANÇIA, FRANCISCO SOLANO - História do Brasil, desde o seu descobrimento por Pedro Álvares Cabral até à abdição do Imperador D. Pedro I, Paris, J. P. Aillaud, 1839

COSTA, L. - A arquitetura jesuítica no Brasil. In Revista do SPHAN, Rio de Janeiro, n. 5, pp. 91-100

DESER, L. - Viagem pitoresca e histórica ao Brasil, trad.: S. Milliet, Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo, EDUSP, 1989

DENIS, R. C. - A Academia Imperial de Belas Artes e o Ensino Técnico. In 180 anos de Escola de Belas Artes, anais do Seminário EBA 180, Rio de Janeiro, UFRJ, 1997

Dias, Elaine, Arte e Academia, Félix Emile Taunay e o Brasil, Campinas: Ed. Unicamp, 2009

DIENER, P. - Rugendas: 1802-1858, Augsburg, Wissner, 1997

DIENER, P. & COSTA, M. de F. - América de Rugendas - Obras e Documentos, São Paulo, Estação Liberdade, Kosmos, 1999

D. João VI e o seu tempo, catálogo da Exposição do Palácio Nacional da Ajuda, maio-julho 1999, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

EULALIO, L. - Escritos, organizados por Berta Waldman, Luiz Dantas, Campinas SP Editora da UNICAMP, Editora UNESP, 1992

GONZAGA DUQUE, L. - A Arte Brasileira, Campinas, Mercado de Letras, 1995

GONZAGA DUQUE, L. - Graves & Fírvulos (por assentos de arte), edição de Vera Lins, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, Sette Letras, 1997

GRAMMONT, Guiomar de, Aleijadinho e o Aeroplano - o paraso barroco e a construção do herói colonial, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008

LEITE, M. L. M. - Livros de Viagem 1803/1900, Rio de Janeiro, Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997

LEMOS, C. A. C. - Arquitetura brasileira, São Paulo, Melhoramentos, 1979

MARTINS, C. (org.) - Revelando um acervo: Coleção Brasileira, São Paulo, Bei Comunicação, 2000

MARTINS, LUCIANA de L. - O Rio de Janeiro dos Viajantes. O olhar britânico (1800-1850), Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001

MIGLIACCIO, L. - O Século XIX. In AGUILAR, N. - Mostra do redescoberto: Século XIX, São Paulo, Fundação Bienal de São Paulo, Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000

MOTA, C. G. (org.) - Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1550-2000). Formação: histórias, São Paulo, Editora SENAC, 2000

NAVES, R. - A Forma difícil - ensaios sobre a arte brasileira, São Paulo, Ateliê, 1998

OLIVEIRA, M. A. R. de - Aleijadinho: passos e profetas. Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo, EDUSP, 1984

OLIVEIRA, M. A. R. de - Arte Barroca. In AGUILAR, N. - Mostra do redescoberto: Século XIX, São Paulo, Fundação Bienal de São Paulo, Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000

OLIVEIRA, C. H. de S. & MARTOS, C. V. de (org.) - O brado do Ipiranga, São Paulo, Editora Museu Paulista da USP, 1999

OLIVEIRA LIMA, M. de - D. João VI no Brasil, Rio de Janeiro, Topbooks, 1996, 3ª ed.

PEREIRA, S. G. (org.) - 185 anos de Escola de Belas Artes, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Escola de Belas-Artes/UFRJ, Rio de Janeiro, 2001/2002

PEREIRA, S. G. - História da Arte do Brasil - textos de síntese. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Belas-Artes

SCHWARZ, L. M. - As Barbas do Imperador. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo, Cia. das Letras, 1998

Schwarz, R. - Nacional por subtração. In Que horas são? Ensaios. São Paulo: Cia. das Letras, pp. 29-48.

SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti, Profissão Artista: Pintoras e Escultoras Acadêmicas Brasileiras São Paulo: EDUSP, 2008

BARCKINSKY, F. W. (org.) - Sobre a Arte Brasileira - da pré-história aos anos 1960. São Paulo, WMF Martins Fontes, SECS, 2014.

ZANINI, WALTER (org.) - História geral da arte no Brasil, São Paulo, Instituto Walter Moreira Salles, Fundação Djalma Guimarães, 1983

ZILIO, C. - Formação do artista plástico no Brasil, o caso da Escola de Belas Artes. In Arte e Ensaios, revista do Mestrado em História da Arte, EBA-UFRJ, 1º semestre de 1994, pp.25-32

1. DISCIPLINA: Elementos da prática de pesquisa - CÓDIGO: AP30

2. EMENTA: A investigação científica: lógica, linguagem e método. Estruturas formais e funcionais do discurso científico de distintos tipos de Pesquisa voltados para o grande campo das Artes e Humanidades. Sujeitos para a leitura, produção e interpretação de textos científicos. O projeto de pesquisa: a pergunta contida, a delimitação do problema a hipotese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A teoria e a observação: as bases do conhecimento científico; Ciência: uma questão de método. Pesquisa: a aplicação do método científico; Relações entre Arte e Ciência; Delimitando um estudo científico: o projeto de pesquisa. Sua condução, difusão e desdobramentos nos variados campos da sociedade;

Diretrizes para a leitura, análise e interpretação de textos; Fundamentos da redação e normalização do trabalho científico;

Clareiras e Referências bibliográficas; Conhecimento e aplicação das novas tecnologias da informação para a produção científica; Principais modalidades do Trabalho científico: Resumo, Fichamento, Resenha Crítica, Relatório, Projetos de Pesquisa, Artigo Científico, Ensaio e Trabalhos Monográficos (Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação, Tese).

4. BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação - Referências (NBR6023). Rio de Janeiro: IBD, 2002.

Artigo em publicação periódica científica impressa (NBR6022). Rio de Janeiro: IBD, 2003.

Numeração progressiva das seções de um documento (NBR6042). Rio de Janeiro: IBD, 1989.

Informação e documentação - Sumário (NBR6027). Rio de Janeiro: IBD, 2003.

Informação e documentação - Índice (NBR6034). Rio de Janeiro: IBD, 2004.

Informação e documentação - Citações em documentos (NBR10520). Rio de Janeiro: IBD, 2002.

Informação e documentação - Lombada (NBR 12225). Rio de Janeiro: IBD, 2004.

Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos (NBR 14724). Rio de Janeiro: IBD, 2002.

Informação e documentação - Projeto de pesquisa (NBR 15287). Rio de Janeiro: IBD, 2011.

ALBINO, Sirllei de Fátima; FAQUETI, Marouva Fallgatter. Como elaborar um Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica. Biblioteca do Instituto Federal de Santa Catarina. 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ifsc.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2014/07/Como-elaborar-um-projeto-de-pesquisa-de-licenciacia-c3a7a7c3a0-c9e7a3c3a0adica.pdf>

BARBIER, René. A Pesquisa em Arte. Brasília: Editora Plano, 2002.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2001. MEDEIROS, J. B. Redação Científica: A prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO-ESILVA. Manual de Redação para Trabalhos Acadêmicos: position paper, ensaios teóricos, artigos científicos e questões discursivas. SP: Ed. Atlas, 2012. OLIVEIRA, M. M. Como fazer: projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SEVERIANO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2002. SCHÖN, D. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NOVOA, A. (org.) Os professores e a sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1992, pp.71-91.

ZAMBONI, Silvio. A Pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. Editora Artos Associados, Campinas, SP, 1998.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 122/2022-STGP/DIA - Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas de Bioestatística e Informática I e Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 18 e 19/07/2022, decidindo a Comissão Examinadora indicar a candidata aprovada em 1º lugar para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital nº 70/2022-STGP/DIA, publicado no DOE de 17/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/Notas por Examinador - Análise Curricular (Peso 2) - Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1ª - LIA BORGES DE MATTOS JUSTODANTO - 35.328.332-0

SS/SP - 7,15

Prof.º Associado Ronald Jefferson Martins - 9,82 - 8,04 - 17,20 - 7,01;

Prof.º Associada Tânia Adas Saliba - 9,82 - 8,15 - 17,20 - 7,03;

Prof.º Ass. Doutora Ana Cláudia Okamoto - 9,82 - 8,20 - 19,00 - 7,40;

Cabrerá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: stgp.foa@unesp.br.

Processo FOA-357/2022

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 191/2022-STGP-FCLCA - Convocação para Nomeação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos concursos públicos de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sita na Rua 22 (Praçadão Dom Quixote), Rodovia Araraquara/Jai - km 1, das 8h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 16h:30min., para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas para Nomeação.

1. - Fotocópia e original da Cédula de Identidade;

2. - Fotocópia e original do Título de Eleitor;

3. - Certidão de Quitação Eleitoral;

4. - Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);

5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6. - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);

7. - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

8. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

9. - Fotocópia e original do Comprovante de graduação e título de doutor;

10. - 02 fotos 3x4 recentes (sem envelopes posteriormente à Seção Técnica de Saúde);

11. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

12. - Fotocópia e original da carteira de vacinação COVID-19;

13. - Atestado de antecedentes criminais;

14. - Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou, se consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

EDITAL-FCLCA - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

001/2022 - Ciências Sociais - Fundamentos da Sociologia - 1º